

LEI MUNICIPAL N°. 1.424, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

"Acresce os Anexos de Metas da Câmara Municipal e do FUNPREV na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, e dá outras providências."

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1°. - O Anexo da Lei Municipal nº. 1.410, de 2 de julho de 2002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, passa a vigorar acrescido dos Anexos que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2°. - O artigo 25 da Lei Municipal nº. 1.410, de 2 de julho de 2002, fica acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art.25 - ...

Parágrafo único - Os Poderes Executivo e Legislativo poderão contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, tais como a cessão de servidores, equipamentos e prédios."

Art. 3°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 23 de outubro de $2.002-38^{\circ}$. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ramon Álvaro Velasquez

Prefeito Municipal

PjLei n°. 019/02 = PM Autógrafo n°. 037.10.02 = CM Processo n°. 1.091/02 = PM

ANEXO DE METAS FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUNPREV RECEITA

Programa	Objetivos
Receitas de Contribuições	Refere-se a contribuições patronais dos órgãos
	empregadores, contribuições dos servidores
	ativos e inativos
Receitas Diversas	Refere-se a contribuições por dotações ou
	doações
Taxa Administrativa	Refere-se a contribuições para manutenção do

	RPPS
Receitas Patrimoniais	Refere-se a rendimentos de Aplicações dos
	Recursos em Instituições Financeiras
Reserva Técnica	Refere-se a contribuições para cobertura de
	Déficit Técnico conforme Calculo Atuarial
	(receita de exercícios anteriores)

ANEXO DE METAS FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUNPREV <u>DESPESA</u>

<u>Administração</u>

_

Programa	Objetivo	Projeto	Atividade
Prover recursos humanos	Manutenção das atividades		X
Prover recursos destinados à manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e sistemas operacionais	Assegurar a conservação e utilidade dos mesmos		X
Aquisição de Material de Consumo	Utilização no expediente interno		X
Aquisição de Material Permanente	Composição do Fundo	X	X
Prover recursos para publicações legais do Fundo.	Assegurar o principio da publicidade que rege a Administração Publica		X
Prover recursos para contratação de assessorias contábil-administrativa-jurídica e de auditoria.	Propiciar a melhoria das atividades previdenciárias		X

	perante a conjuntura legal do		
	país.		
Prover recursos para cursos e	Atendimento as exigências legais		X
treinamentos dos servidores e	e constante evolução das		
conselheiros.	competências institucionais		
Prover recursos para cobertura de	Funcionamento normal do		X
despesas habituais	Fundo		
(luz,água,telefone,aluguel e			
congêneres)			
Aquisição de equipamentos e	Equipar, modernizando e	X	X
sistemas de informática	agilizando os serviços do Fundo.		
Prover recursos para assegurar o	Cumprimento de determinações		X
pagamento de sentenças judiciais	judiciais.		
Prover recursos para pessoal	Assegurar o pagamento de		X
Administrativo	representação do Conselho		

Previdência Social

_

Programa	Objetivo	Projeto	Atividade
Prover recursos para pagamento	Cumprimento das obrigações		X
dos beneficios previstos em Lei	legais e institucionais.		

ANEXO DE METAS CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA RECEITA

Programa	Objetivos
Receita de Duodécimos	Receita decorrente de repasses mensais de
	duodécimos

ANEXO DE METAS CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA <u>DESPESA</u>

Programa	Objetivo	Projeto	Atividade
Prover recursos para a remuneração	Manutenção da estrutura		X
dos servidores	administrativa		
Prover recursos para a formação de	Atualização e acompanhamento	X	
biblioteca, bem como assinatura em	de publicações e das alterações		
jornais, revistas e afins.	atinentes ao funcionamento		
Prover recursos destinados à	Assegurar a conservação e		X
manutenção corretiva e preventiva de	utilização dos mesmos		
equipamentos e sistemas			
operacionais			
Aquisição de Material de Consumo	Utilização no expediente interno		X
Aquisição de Material Permanente	Composição do Legislativo	X	X
Prover recursos para publicações	Assegurar o principio da		X
legais do Legislativo.	publicidade que rege a		
	Administração Publica		
Prover recursos para contratação de	Propiciar uma visão geral das	X	
serviços de assessoria	necessidades de adequação e		
,	melhoria das atividades		
	possibilitando uma análise		
	interna e externa do Legislativo		
	perante a conjuntura do País.		
Prover recursos para cursos e	Atendimento as exigências legais		X
treinamentos dos servidores.	e, constante evolução das		
	competências institucionais		
Prover recursos para cobertura de	Funcionamento normal do		X
despesas habituais (luz,	Legislativo		
água, telefone, aluguel e congêneres)			
Prover recursos para filiação dos	Atendimento a Legislação		X
vereadores ao RGPS	Federal.		
Prover recursos para recolhimento	Atendimento ao proposto em		X
previdenciário dos servidores, de	Calculo Atuarial realizado.		
alíquotas adicionais para Reserva			
Técnica.			
Aquisição de equipamentos e	Equipar, modernizando e	X	X
sistemas de informática	agilizando os serviços do		
	Legislativo.		
Prover recursos para assegurar o	Cumprimento de determinações		X
pagamento de sentenças judiciais	judiciais.		
Cessão de servidores a outros entes	Atendimento ao disposto no		X
da Federação	Art. 62 da LRF.		
Prover recursos para aquisição de	Aquisição de veículo, para o	X	
veículos.	Legislativo que atenda ao		
	Presidente e Vereadores nos		
	compromissos e serviços		
	externos		
Prover recursos de serviços de	Modernização e	X	X
estagiários de nível técnico e superior	aperfeiçoamento do serviço		
-	público		ĺ